

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2015**  
**(Do Sr. José Carlos Araújo)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia  
do Plenário da PEC nº 443/09.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, da PEC nº 443/09**, que dispõe: “O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º”

Sala das Sessões, em      de maio de 2015

Deputado José Carlos Araújo